ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025-PMG-PI, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024-A- PMG-PI, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2024 .

Contrato nº 058/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA I C L L MENDES EIRELI, CNPJ Nº 10.985.550/0001-60, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado, O MUNICÍPIO DE JERUMENHA – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-JERUMENHA-PI, inscrita no CNPJ Nº 01.885.489/0001-99**, sob o endereço Praça Santo Antônio, nº470, na cidade de Jerumenha-PI, neste ato representada pelo Sr. Marcos Augusto da Rocha Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, domiciliada na Praça Artur Passos, s/n – Centro, Jerumenha-PI, com CPF nº 724.802.113-04 e RG Nº 1.306.818 SSP/PI, e o outro lado a empresa **I C L L MENDES EIRELI, CNPJ Nº 10.985.550/0001-60**, com sede na Rua Coelho de Resende,412, Centro Sul, TeresinaPI, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. Ivo César Lopes Leite Mendes, com CPF nº. 011.447.953-46, residente na cidade de Teresina-PI, Estado do Piauí, denominada CONTRATADA, tendo em vista a ADESÃO A ATA DE SRP Nº 015/2024-A – PMG-PI e observadas as disposições da Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste contrato, REGISTRO DE PREÇOS, para FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e UNIDADE MISTA ADELMAR ROCHA DE JERUMENHA-PI, conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos.
LOTE II- MEDICAMENTOS EM GERAL ;
LOTE III – MATERIAL HOSPITALAR;

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

2.1 Os materiais serão entregues pela contratada SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE MISTA ADELMAR ROCHA DE JERUMENHA-PI nos horários de 07:30hs às 13:30hs de segunda a sexta-feira.

2.2 Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 02 (dois) dias corridos do momento da apresentação da Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.
2.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

2.4 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

2.5 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21.

2.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 O recebimento dos materiais ficará a cargo da UNIDADE MISTA DE SAÚDE ADELMAR ROCHA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos horários de 07:30hs às 13:30hs de segunda a sexta-feira, através do seu representante ou servidor por ele designado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 , cuja entrega ocorrerá no respectivo prédio, nos horários de 7:30h às 13:30h, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da referida secretaria, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;

b) definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento provisório, após
verificação da qualidade e da quantidade dos materiais requisitados.

3.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (três) dias corridos,
contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

3.3 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade
dos produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecimento dos novos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – R$ 1.882.377,67 (hum milhão e oitocentos e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

4.2 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Jerumenha-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no da Lei Federal n.º 14.133/21.

4.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

4.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.6 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa a Lei Federal n.º 14.133/21 , e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido como juros e mora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

Dotação orçamentária 2024-
FONTE DE RECURSOS
Recursos Próprios e Fundo
Municipal de Saúde – FMS

PROJETO/ATIVIDADE
2096, 2062, 2057, 2063, 2058,2055
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses , contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Eletrônico bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e com suas alterações.

d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal n.º 14.133/21 .

g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.

h) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações.

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

k) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

n) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

o) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido na Lei Federal n.º 14.133/21 .

p) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

q) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

r) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

s) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição, caso o produto esteja na garantia;
e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

10.1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

10.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

10.1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso

10.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos da Lei Federal n.º 14.133/21.e suas respectivas alterações.

10.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. Lei Federal n.º 14.133/21., pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Fica designado o servidor MARIA EDUARDA RODRIGUES DA COSTA, portadora do CPF de nº 072.102.753-98, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará o fornecimento dos produtos

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequencias contratuais e legais.

12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos da Lei Federal n.º 14.133/21.

12.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Faz parte deste Contrato, o PROCESSO DE ADESÃO A ATA SRP Nº 015/2024-A- PMG-PI e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Jerumenha, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.1.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

.

Jerumenha-PI, 18 de agosto de 2025.

MARCOS AUGUSTO DA ROCHA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

I C L L MENDES EIRELI
CNPJ Nº 10.985.550/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF 076.036.623-38

2º) _____ RG/CPF 03846874310

ANEXO

LOTE II - MEDICAMENTOS EM GERAL					
ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	VR.UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO ADULTO CPR 500MG.	CPR	13750	R$ 0,10	R$ 1.375,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO INFANTIL CPR 100MG.	CPR	40000	R$ 0,07	R$ 2.800,00
3	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML INJETÁVEL (0,5G/5ML) (VITAMINA C).	AMP	825	R$ 1,79	R$ 1.476,75
4	ACIDO ASCORBICO GOTAS FR 20 ML (VITAMINA C).	UND	2000	R$ 1,58	R$ 3.160,00
5	ACIDO FOLICO CPR 5MG.	CPR	30000	R$ 0,07	R$ 2.100,00
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML.	AMP	5000	R$ 0,62	R$ 3.100,00
7	ALBENDAZOL 40MG/ML FR 10ML.	FR	4000	R$ 1,87	R$ 7.480,00
8	ALBENDAZOL CPR 400MG.	CPR	40000	R$ 0,50	R$ 20.000,00
9	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED100ML.	FR	2000	R$ 4,29	R$ 8.580,00
10	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADT 100ML.	FR	2000	R$ 5,11	R$ 10.220,00
11	AMINOFILINA 240MG AMP 10 ML.	AMP	1375	R$ 1,54	R$ 2.117,50
12	AMINOFILINA CPR 100MG.	CPR	5500	R$ 0,27	R$ 1.485,00
13	AMIODARONA 50MG/ML AMP 3ML (150MG/3ML).	AMP	750	R$ 3,95	R$ 2.962,50
14	AMOXICILINA CPR 500MG.	CPR	30000	R$ 0,32	R$ 9.600,00
15	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML 60ML.	FR	4125	R$ 5,46	R$ 22.522,50
16	AMPICILINA SODICA 1G INJETÁVEL FA DIL.	AMP	1375	R$ 3,82	R$ 5.252,50
17	AMPICILINA SODICA 500MG INJETÁVEL FA DIL.	AMP	1375	R$ 3,38	R$ 4.647,50
18	AMPICILINA SODICA CPR 500MG.	CPR	22000	R$ 0,58	R$ 12.760,00
19	AMPICILINA SUSP 250MG FR 60ML.	UND	1500	R$ 7,04	R$ 10.560,00
20	ANLODIPINO CPR 10MG.	CPR	8250	R$ 0,14	R$ 1.155,00
21	ANLODIPINO CPR 5MG.	CPR	13750	R$ 0,06	R$ 825,00
22	ATENOLOL CPR 100MG.	CPR	27500	R$ 0,16	R$ 4.400,00
23	ATENOLOL CPR 25MG.	CPR	27500	R$ 0,08	R$ 2.200,00
24	ATENOLOL CPR 50MG.	CPR	27500	R$ 0,10	R$ 2.750,00
25	ATROPINA 0,25MG INJ AMP 1ML.	AMP	1735	R$ 1,38	R$ 2.394,30
26	AZITROMICINA 40MG/ML FR SUSP 15ML (600MG) (200MG/5ML).	FR	750	R$ 9,82	R$ 7.365,00
27	AZITROMICINA 40MG/ML FR SUSP 22,5ML (900MG) (200MG/5ML).	FR	825	R$ 13,26	R$ 10.939,50
28	AZITROMICINA CPR 500MG.	CPR	12500	R$ 1,10	R$ 13.750,00
29	BACLOFENO CPR 10 MG.	CPR	6875	R$ 0,30	R$ 2.062,50
30	BENZILPENICILINA. BENZATINA 1.200.000UI FA.	AMP	550	R$ 12,82	R$ 7.051,00
31	BENZILPENICILINA. BENZATINA 600.000UI FA.	AMP	415	R$ 11,26	R$ 4.672,90
32	BENZILPENICILINA. PROCAINA 400.000UI FA.	AMP	415	R$ 5,09	R$ 2.112,35
33	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	FR	1500	R$ 6,31	R$ 9.465,00
34	BICARBONATO DE SODIO 10% AMP 10ML.	AMP	580	R$ 1,98	R$ 1.148,40
35	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FR 20 ML.	FR	1000	R$ 2,69	R$ 2.690,00
36	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ AMP 2ML (10MG/2ML).	AMP	1500	R$ 3,68	R$ 5.520,00
37	BROMOPRIDA CPR 10MG.	CPR	5500	R$ 0,32	R$ 1.760,00
38	BUPIVACAINA + EPINEFRINA 0,5% AMP 20ML (C/VASO).	AMP	125	R$ 35,12	R$ 4.390,00
39	BUPIVACAINA +GLICOSE 0,5% 4ML (VP) PESADA.	AMP	50	R$ 14,23	R$ 711,50
40	BUPIVACAINA S/EPINEFRINA 0,5% AMP 20ML (S/VASO).	AMP	40	R$ 33,74	R$ 1.349,60
41	CAPTOPRIL CPR 25MG.	CPR	100000	R$ 0,06	R$ 6.000,00
42	CAPTOPRIL CPR 50MG.	CPR	50000	R$ 0,09	R$ 4.500,00
43	CEFALEXINA CPR 500MG.	CPR	15000	R$ 0,76	R$ 11.400,00

44	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML.	FR	750	R$	12,10	R$	9.075,00
45	CEFALOTINA 1,0G.	AMP	1375	R$	6,37	R$	8.758,75
46	CEFTRIAXONA 1,0G IV.	AMP	1375	R$	4,95	R$	6.806,25
47	CETOCONAZOL CPR 200MG.	CPR	6875	R$	0,29	R$	1.993,75
48	CETOCONAZOL CREME 30G.	TUB	750	R$	4,90	R$	3.675,00
49	CETOPROFENO 100 MG IV.	AMP	350	R$	6,80	R$	2.380,00
50	CETOPROFENO 100MG IM AMP 2ML.	AMP	550	R$	3,73	R$	2.051,50
51	CIMETIDINA 300MG INJETÁVEL AMP 2ML.	AMP	1255	R$	1,62	R$	2.033,10
52	CIMETIDINA CPR 200MG.	CPR	10000	R$	0,54	R$	5.400,00
53	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML.	BSA	500	R$	32,42	R$	16.210,00
54	CIPROFLOXACINO 500MG.	CPR	7500	R$	0,30	R$	2.250,00
55	CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML (600MG).	AMP	75	R$	9,83	R$	737,25
56	CLORETO DE POTASSIO 10% AMP 10ML.	AMP	2750	R$	0,58	R$	1.595,00
57	CLORETO DE SODIO 10% AMP 10ML.	AMP	3300	R$	0,78	R$	2.574,00
58	COMPLEXO B INJETÁVEL AMP 2ML.	AMP	1500	R$	3,84	R$	5.760,00
59	COMPLEXO B XPE FR 100ML.	FR	1375	R$	4,66	R$	6.407,50
60	COMPLEXO B.	CPR	27500	R$	0,07	R$	1.925,00
61	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FR 120ML.	FR	1750	R$	3,84	R$	6.720,00
62	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML.	AMP	385	R$	5,10	R$	1.963,50
63	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML AMP 2,5ML.	AMP	965	R$	4,19	R$	4.043,35
64	DEXAMETASONA CPR 4MG.	CPR	6875	R$	0,32	R$	2.200,00
65	DEXAMETASONA CREME 1% 10G.	TUB	1500	R$	2,21	R$	3.315,00
66	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FR 100ML (2MG/5ML).	FR	1000	R$	3,55	R$	3.550,00
67	DEXCLORFENIRAMINA CPR 2 MG.	CPR	6875	R$	0,13	R$	893,75
68	DICLOFENACO RESINATO GTS 15MG/ML 20ML.	FR	1250	R$	5,58	R$	6.975,00
69	DICLOFENACO SODICO 75MG INJ. AMP 3ML.	AMP	1750	R$	3,25	R$	5.687,50
70	DICLOFENACO SODICO CPR 50MG.	CPR	50000	R$	0,10	R$	5.000,00
71	DIGOXINA CPR 0,25MG.	CPR	25000	R$	0,21	R$	5.250,00
72	DIMETICONA 75MG/ML FR 15ML.	FR	750	R$	3,06	R$	2.295,00
73	DIMETICONA CPR 40MG.	CPR	10000	R$	0,20	R$	2.000,00
74	DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMP INJETÁVEL 2ML (1G/2ML).	AMP	4000	R$	3,33	R$	13.320,00
75	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS FR 10ML CX/100.	FR	5000	R$	2,06	R$	10.300,00
76	DIPIRONA SODICA CPR 500MG.	CPR	25000	R$	0,20	R$	5.000,00
77	DOPAMINA 5MG/ML AMP 10ML.	AMP	275	R$	12,05	R$	3.313,75
78	ENALAPRIL CPR 10MG.	CPR	55000	R$	0,10	R$	5.500,00
79	ENALAPRIL CPR 20MG.	CPR	55000	R$	0,13	R$	7.150,00
80	ENALAPRIL CPR 5MG.	CPR	55000	R$	0,09	R$	4.950,00
81	EPINEFRINA 1MG/ML (1G/1000ML) AMP 1ML.	AMP	690	R$	1,64	R$	1.131,60
82	ERITROMICINA 250MG/5ML FR 60ML.	FR	1500	R$	6,58	R$	9.870,00
83	ESPIRONOLACTONA CPR 25MG.	CPR	2750	R$	0,28	R$	770,00
84	ESPIRONOLACTONA CPR 50MG.	CPR	1375	R$	0,45	R$	618,75
85	ETILEFRINA 10MG/ML AMP 1ML.	AMP	330	R$	2,21	R$	729,30
86	FENOTEROL 0,5% GOTAS FR 20ML.	FR	750	R$	5,11	R$	3.832,50
87	FENTANILA 78,5MCG AMP 2ML A1 (50MCG).	AMP	100	R$	3,62	R$	362,00
88	FENTANILA 78,5MCG AMP 5ML A1 (50MCG).	AMP	100	R$	5,42	R$	542,00
89	FLUCONAZOL CPR 150MG.	CP	5500	R$	0,85	R$	4.675,00
90	FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL AMP 2ML.	AMP	275	R$	1,59	R$	437,25
91	FUROSEMIDA CPR 40MG.	CPR	50000	R$	0,08	R$	4.000,00
92	GENTAMICINA 10MG/ML AMP 1ML.	AMP	750	R$	2,01	R$	1.507,50
93	GENTAMICINA 20MG/ML AMP 1ML.	AMP	750	R$	1,82	R$	1.365,00
94	GENTAMICINA 40MG AMP 1ML.	AMP	1000	R$	3,16	R$	3.160,00
95	GENTAMICINA 80MG AMP 2ML.	AMP	1000	R$	5,38	R$	5.380,00
96	GLIBENCLAMIDA CPR 5MG.	CPR	165000	R$	0,06	R$	9.900,00
97	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML.	AMP	275	R$	2,54	R$	698,50
98	GLICOSE 25% AMP 10ML.	AMP	5000	R$	0,71	R$	3.550,00

99	GLICOSE 50% AMP 10ML.	AMP	2500	R$	0,73	R$	1.825,00
100	HEPARINA SODICA 5.000UI 5ML.	AMP	75	R$	30,35	R$	2.276,25
101	HEPARINA SUBCUTANEA 5000UI/ML C/ AMP C/0,25ML.	AMP	85	R$	12,58	R$	1.069,30
102	HIDRALAZINA 20MG INJ 1ML.	AMP	500	R$	7,12	R$	3.560,00
103	HIDROCLOROTIAZIDA CPR 25MG.	CPR	220000	R$	0,06	R$	13.200,00
104	HIDROCORTISONA 100MG FA S/DIL.	AMP	1000	R$	3,89	R$	3.890,00
105	HIDROCORTISONA 500MG FA S/DIL.	AMP	1000	R$	7,14	R$	7.140,00
106	HIDROXIDO DE ALUMINIO FR 100ML.	FR	1000	R$	3,57	R$	3.570,00
107	HIOSCINA COMPOSTA 10MG+250MG.	CPR	6875	R$	1,07	R$	7.356,25
108	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS FR 20ML.	FR	1000	R$	9,26	R$	9.260,00
109	HIOSCINA COMPOSTA INJETÁVEL 20MG+2,5G AMP 5ML.	AMP	2500	R$	4,08	R$	10.200,00
110	HIOSCINA SIMPLES INJETÁVEL 20MG/ML AMP 1ML (ESCOPOLAMINA).	AMP	1500	R$	5,34	R$	8.010,00
111	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FR 30 ML.	FR	1750	R$	2,35	R$	4.112,50
112	IBUPROFENO CPR 600MG.	CPR	8250	R$	0,26	R$	2.145,00
113	IPRATROPIO 0,25MG FR 20ML.	FR	750	R$	1,60	R$	1.200,00
114	ISOSSORBIDA CPR 10MG.	CPR	2750	R$	0,76	R$	2.090,00
115	ISOSSORBIDA CPR 20 MG.	CPR	2750	R$	0,60	R$	1.650,00
116	ISOSSORBIDA CPR 5MG SUBL.	CPR	2750	R$	0,30	R$	825,00
117	LEVOFLOXACINO 500MG 100ML INJ IV (5MG/ML 100ML) BOLSA.	UND	75	R$	26,49	R$	1.986,75
118	LEVOFLOXACINO COMP 500MG.	CPR	3000	R$	0,87	R$	2.610,00
119	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG.	CPR	15000	R$	0,17	R$	2.550,00
120	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% AMP 20ML (COM VASO).	AMP	150	R$	14,44	R$	2.166,00
121	LIDOCAINA 2% S/V AMP 20ML.	AMP	250	R$	8,35	R$	2.087,50
122	LIDOCAINA GEL 2% 30G.	TUB	500	R$	4,58	R$	2.290,00
123	LOSARTANA POTASSICA 100MG.	CPR	50000	R$	0,40	R$	20.000,00
124	LOSARTANA POTASSICA 50MG.	CPR	110000	R$	0,09	R$	9.900,00
125	MEBENDAZOL CPR 100MG.	CPR	27500	R$	0,30	R$	8.250,00
126	MEBENDAZOL SUSP 20MG/ML FR 30ML.	FR	5500	R$	1,99	R$	10.945,00
127	METFORMINA CPR 500MG.	CPR	82500	R$	0,14	R$	11.550,00
128	METFORMINA CPR 850MG.	CPR	17500	R$	0,15	R$	2.625,00
129	METILDOPA CPR 250MG.	CPR	5000	R$	0,56	R$	2.800,00
130	METILDOPA CPR 500MG.	CPR	12500	R$	1,31	R$	16.375,00
131	METILERGOMETRINA 0,2MG INJETÁVEL AMP 1ML.	AMP	825	R$	2,75	R$	2.268,75
132	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR 10ML GOTAS.	FR	750	R$	1,34	R$	1.005,00
133	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP 2ML.	AMP	1750	R$	0,98	R$	1.715,00
134	METOCLOPRAMIDA CPR 10MG.	CPR	7500	R$	0,14	R$	1.050,00
135	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G CREME.	TUB	2500	R$	13,46	R$	33.650,00
136	METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100ML S/F.	FR	250	R$	11,18	R$	2.795,00
137	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G+APLC..	TUB	2750	R$	7,66	R$	21.065,00
138	METRONIDAZOL CPR 250MG.	CPR	13750	R$	0,23	R$	3.162,50
139	MICONAZOL 20MG/G CREME 28G.	BNG	1000	R$	4,10	R$	4.100,00
140	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G+14 APLIC.	BNG	1250	R$	9,41	R$	11.762,50
141	MIDAZOLAM 1MG/ML INJETAVEL AMP 5ML	AMP	75	R$	3,68	R$	276,00
142	MIDAZOLAM 2MG/ML GOTAS 10ML	FRA	25	R$	28,19	R$	704,75
143	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 10ML.	AMP	75	R$	8,56	R$	642,00
144	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML.	AMP	75	R$	8,71	R$	653,25
145	MORFINA 0,2MG/ML AMP 1ML.	AMP	275	R$	7,50	R$	2.062,50
146	MORFINA 10MG/ML AMP 1ML.	AMP	275	R$	5,71	R$	1.570,25
147	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G.	TUB	1500	R$	3,20	R$	4.800,00
148	NIFEDIPINA ORAL CPR 10MG.	CPR	22000	R$	0,26	R$	5.720,00

149	NIFEDIPINA ORAL CPR 20MG.	CPR	22000	R$	0,21	R$	4.620,00
150	NIMESULIDA 50MG/ML - 15ML.	FR	825	R$	2,42	R$	1.996,50
151	NIMESULIDA CPR 100MG.	CPR	6875	R$	0,14	R$	962,50
152	NISTATINA 100.000UI/ML FR 50ML.	FR	300	R$	5,13	R$	1.539,00
153	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 50GR.	TUB	1750	R$	6,68	R$	11.690,00
154	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMP 4ML (8MG/4ML).	AMP	100	R$	6,30	R$	630,00
155	NORETISTERONA CPR 0,35 MG.	CPR	5500	R$	0,28	R$	1.540,00
156	NORFLOXACINO CPR 400MG.	CPR	2750	R$	1,07	R$	2.942,50
157	NORTRIPTILINA CPR 10MG.	CPR	1375	R$	1,81	R$	2.488,75
158	NORTRIPTILINA CPR 25MG.	CPR	1375	R$	0,62	R$	852,50
159	NORTRIPTILINA CPR 50MG.	CPR	1375	R$	2,03	R$	2.791,25
160	NORTRIPTILINA CPR 75MG.	CPR	2750	R$	3,58	R$	9.845,00
161	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML INJ.	AMP	600	R$	5,46	R$	3.276,00
162	OLEO MINERAL 100ML.	UND	350	R$	4,96	R$	1.736,00
163	OMEPRAZOL 40MG INJ AMP 10ML + DIL.	AMP	150	R$	16,35	R$	2.452,50
164	OMEPRAZOL ACIDOS CPR 20MG.	CPR	25000	R$	0,17	R$	4.250,00
165	OXACILINA SÓDICA 500MG.	AMP	1375	R$	1,39	R$	1.911,25
166	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML	FRA	3000	R$	1,99	R$	5.970,00
167	PARACETAMOL CPR 500MG.	CPR	15000	R$	0,16	R$	2.400,00
168	PARACETAMOL CPR 750MG.	CPR	10000	R$	0,25	R$	2.500,00
169	POLIVITAMINICO XPE FR 100ML.	FR	1500	R$	5,66	R$	8.490,00
170	PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML.	FR	300	R$	6,78	R$	2.034,00
171	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML.	FR	300	R$	8,61	R$	2.583,00
172	PREDNISONA CPR 20MG.	CPR	15000	R$	0,23	R$	3.450,00
173	PREDNISONA CPR 5MG.	CPR	20000	R$	0,21	R$	4.200,00
174	PROPRANOLOL CPR 40MG.	CPR	70000	R$	0,06	R$	4.200,00
175	SAIS P/ REIDRATACAO ORAL PCT. 50 ENVELOPES	ENVE	10000	R$	1,30	R$	13.000,00
176	SALBUTAMOL 0,4MG/ML FR XPE 100ML (2MG/5ML).	UND	1500	R$	2,09	R$	3.135,00
177	SECNIDAZOL CPR 1000 MG.	CPR	7500	R$	1,78	R$	13.350,00
178	SINVASTATINA CPR 10 MG.	CPR	13750	R$	0,14	R$	1.925,00
179	SINVASTATINA CPR 20MG.	CPR	19250	R$	0,14	R$	2.695,00
180	SINVASTATINA CPR 40MG.	CPR	13750	R$	0,22	R$	3.025,00
181	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C/CLISTER BOLSA 500ML.	BSA	150	R$	12,44	R$	1.866,00
182	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML.	UND	150	R$	7,11	R$	1.066,50
183	SOLUCAO DE RINGER C/LACTATO 500ML.	BSA	250	R$	8,74	R$	2.185,00
184	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML.	UND	150	R$	8,44	R$	1.266,00
185	SORO FISIOLOGICO 0,9% C/100ML S/F BOLSA.	BSA	1500	R$	5,01	R$	7.515,00
186	SORO FISIOLOGICO 0,9% C/250ML S/F BOLSA.	BSA	2500	R$	5,38	R$	13.450,00
187	SORO FISIOLOGICO 0,9% C/500ML S/F BOLSA.	BSA	5000	R$	7,40	R$	37.000,00
188	SORO GLICOSADO 5% 100ML S/F BOLSA.	BSA	500	R$	5,06	R$	2.530,00
189	SORO GLICOSADO 5% 250ML S/F BOLSA.	BSA	1500	R$	6,39	R$	9.585,00
190	SORO GLICOSADO 5% 500ML S/F BOLSA.	BSA	2500	R$	7,16	R$	17.900,00
191	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G.	POTE	40	R$	44,45	R$	1.778,00
192	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG.	CPR	20000	R$	0,26	R$	5.200,00
193	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SUSP. 50ML.	FR	2500	R$	7,14	R$	17.850,00
194	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP 10ML.	AMP	750	R$	1,34	R$	1.005,00

195	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP 10ML.	AMP	750	R$	7,37	R$	5.527,50
196	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE 100ML.	FR	2500	R$	3,61	R$	9.025,00
197	SULFATO FERROSO CPR 40MG.	CPR	27500	R$	0,09	R$	2.475,00
198	TENOXICAM 40MG AMP C/2ML.	AMP	300	R$	15,67	R$	4.701,00
199	TRAMADOL 100MG AMP 2ML.	AMP	690	R$	7,22	R$	4.981,80
200	TRAMADOL 100MG. CPR	CPR	1650	R$	6,02	R$	9.933,00
201	TRAMADOL 50MG. CPR	CPR	1650	R$	0,43	R$	709,50
202	TRAMADOL 50MG/ML AMP 1ML.	AMP	2200	R$	7,27	R$	15.994,00
				VALOR TOTAL LOTE II		R$	1.054.940,75

LOTE III - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	VR.UNIT		VALOR TOTAL	
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID	PCT	375	R$	6,23	R$	2.336,25
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID	PCT	112	R$	7,73	R$	865,76
3	ÁGUA DESTILADA 1.000 ML (DEONIZADA)	LITRO	315	R$	8,19	R$	2.579,85
4	ÁGUA DESTILADA 5.000 ML (DEONIZADA)	GAL	315	R$	11,68	R$	3.679,20
5	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 - C/100	UND	72187	R$	0,15	R$	10.828,05
6	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 - C/100	UND	30937	R$	0,15	R$	4.640,55
7	AGULHA DESCARTAVEL 25X07 - C/100	UND	72187	R$	0,15	R$	10.828,05
8	AGULHA DESCARTAVEL 25X08 - C/100	UND	30937	R$	0,15	R$	4.640,55
9	AGULHA DESCARTAVEL 30X07 - C/100	UND	30937	R$	0,14	R$	4.331,18
10	AGULHA DESCARTAVEL 30X08 - C/100	UND	30937	R$	0,20	R$	6.187,40
11	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - C/100	UND	72187	R$	0,15	R$	10.828,05
12	ALCOOL 70% FRA 1000ML	LITRO	1500	R$	7,68	R$	11.520,00
13	ALCOOL GEL 500G	FCO	1125	R$	7,67	R$	8.628,75
14	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	ROLO	375	R$	16,26	R$	6.097,50
15	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12 ROL	PCT	150	R$	8,58	R$	1.287,00
16	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX1M	PCT	187	R$	8,79	R$	1.643,73
17	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12 ROL	PCT	225	R$	16,66	R$	3.748,50
18	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 250ML BICO RETO	UND	112	R$	4,71	R$	527,52
19	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500ML BICO RETO	UND	112	R$	6,62	R$	741,44
20	AP. DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO (ESFIGMOMANÔMETRO) - NYLON/FECHO VELCRO	UND	45	R$	117,10	R$	5.269,50
21	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M.	RL	1875	R$	0,72	R$	1.350,00
22	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8 M.	RL	1875	R$	1,02	R$	1.912,50
23	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M.	RL	1875	R$	1,02	R$	1.912,50
24	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M.	RL	1125	R$	8,51	R$	9.573,75
25	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CAIXA C/20 ROL	CXA	22	R$	58,54	R$	1.287,88
26	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CAIXA C/20 ROL	CXA	37	R$	72,78	R$	2.692,86
27	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CAIXA C/20 ROL	CXA	30	R$	78,29	R$	2.348,70
28	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CAIXA C/20 ROL	CXA	30	R$	141,07	R$	4.232,10
29	AVENTAL DESC C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID GRAMATURA 20	PCT	750	R$	56,15	R$	42.112,50
30	CABO DE BISTURI N. 3	UND	37	R$	11,20	R$	414,40
31	CATETER JELCO 14	UND	3750	R$	0,79	R$	2.962,50
32	CATETER JELCO 16	UND	3750	R$	0,90	R$	3.375,00
33	CATETER JELCO 18	UND	5625	R$	0,79	R$	4.443,75
34	CATETER JELCO 20	UND	5625	R$	0,79	R$	4.443,75
35	CATETER JELCO 22	UND	7500	R$	0,79	R$	5.925,00
36	CATETER JELCO 24	UND	7500	R$	0,79	R$	5.925,00
37	CATETER P/OXIGENIO TIPO TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	2062	R$	1,24	R$	2.556,88

38	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	112	R$	115,00	R$	12.880,00
39	CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	112	R$	115,00	R$	12.880,00
40	CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	112	R$	114,86	R$	12.864,32
41	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR UMBILICAL)	UND	750	R$	0,55	R$	412,50
42	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO M	UND	750	R$	0,91	R$	682,50
43	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO P	UND	750	R$	0,90	R$	675,00
44	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS (CAIXA C/20)	UND	225	R$	4,74	R$	1.066,50
45	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS (CAIXA C/20)	UND	375	R$	5,51	R$	2.066,25
46	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS (CAIXA C/20)	UND	750	R$	8,45	R$	6.337,50
47	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT C/10 UNID - ESTERIL	PCT	150	R$	6,55	R$	982,50
48	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/10 UNID - ESTERIL	PCT	150	R$	6,77	R$	1.015,50
49	COLETOR PLAST DESC UNIVERSAL 80ML C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	UND	375	R$	0,52	R$	195,00
50	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA FECHADO, 2.000ML TIPO BOLSA	UND	622	R$	5,50	R$	3.421,00
51	COTONETE (HASTER) COM 75 UNIDADES	CXA	225	R$	1,39	R$	312,75
52	ELETRODO P/ECG DESC ADULTO/INFANTIL C/ 30	PCT	375	R$	22,43	R$	8.411,25
53	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	6000	R$	1,62	R$	9.720,00
54	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	1500	R$	2,13	R$	3.195,00
55	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	75	R$	5,12	R$	384,00
56	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC NÃO ESTÉRIL C/ 100 UNID.	PCT	525	R$	25,02	R$	13.135,50
57	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	UND	247	R$	3,12	R$	770,64
58	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	UND	600	R$	10,44	R$	6.264,00
59	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UNID	PCT	375	R$	13,18	R$	4.942,50
60	ESPECULO VAGINAL DESC GRANDE NÃO ESTÉRIL	UND	2887	R$	1,77	R$	5.109,99
61	ESPECULO VAGINAL DESC MÉDIO NÃO ESTÉRIL	UND	4125	R$	0,98	R$	4.042,50
62	ESPECULO VAGINAL DESC PEQUENO NÃO ESTÉRIL	UND	6187	R$	1,62	R$	10.022,94
63	ESTETOSCOPIO DUPLO	UND	60	R$	20,33	R$	1.219,80
64	ETER SULFÚRICO FRA C/1000ML (REMOVEX)	LITRO	52	R$	49,17	R$	2.556,84
65	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	ROLO	150	R$	4,82	R$	723,00
66	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	ROLO	225	R$	5,19	R$	1.167,75
67	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	225	R$	7,15	R$	1.608,75
68	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M (CX C/48)	ROLO	622	R$	7,11	R$	4.422,42
69	FITA P/GLICEMIA CAIXA C/50 TIRAS	CXA	450	R$	44,46	R$	20.007,00
70	FIXADOR P/ CITOLOGIA 100 ML	UND	412	R$	10,44	R$	4.301,28
71	FRALDA DESC ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID	PCT	82	R$	14,61	R$	1.198,02
72	FRALDA DESC ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID	PCT	112	R$	16,17	R$	1.811,04
73	FRALDA DESC INFANTIL GRANDE PCT C/07 UNID	PCT	112	R$	9,74	R$	1.090,88
74	FRALDA DESC INFANTIL MÉDIO PCT C/08 UNID	PCT	112	R$	10,33	R$	1.156,96
75	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/10 UNID	PCT	112	R$	8,78	R$	983,36
76	GASE HIDRÓFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID	PCT	450	R$	24,54	R$	11.043,00
77	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID	PCT	450	R$	22,73	R$	10.228,50
78	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID	PCT	450	R$	18,25	R$	8.212,50
79	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000G - ECG	LITRO	75	R$	8,96	R$	672,00
80	GEL P/ULTRASSOM 1000G	LITRO	112	R$	12,65	R$	1.416,80
81	GEL P/ULTRASSOM 5000G	GAL	112	R$	18,58	R$	2.080,96
82	GERMIKIL GALÃO C/5000ML (GERMIRATH)	GAL	37	R$	474,11	R$	17.542,07

83	GLUTARALDEIDO 2% 32 DIAS 5.000ML (GLUTARON)	GAL	22	R$	236,71	R$	5.207,62
84	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	KIT	157	R$	7,92	R$	1.243,44
85	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	KIT	157	R$	7,92	R$	1.243,44
86	KIT PAPANICOLAU TAM. "G" NÃO ESTERIL	KIT	1237	R$	3,21	R$	3.970,77
87	KIT PAPANICOLAU TAM. "M" NÃO ESTERIL	KIT	2062	R$	3,54	R$	7.299,48
88	KIT PAPANICOLAU TAM. "P" NÃO ESTERIL	KIT	2062	R$	3,04	R$	6.268,48
89	LÂMINA P/BISTURI 11 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	CXA	67	R$	41,65	R$	2.790,55
90	LÂMINA P/BISTURI 15 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	CXA	30	R$	38,46	R$	1.153,80
91	LÂMINA P/BISTURI 24 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	CXA	75	R$	34,88	R$	2.616,00
92	LANCETA PICADORA DESC P/CANETA LANCETADORA CAIXA C/100 UNID.	CXA	450	R$	8,85	R$	3.982,50
93	LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO - LED	UND	67	R$	17,74	R$	1.188,58
94	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	2062	R$	1,61	R$	3.319,82
95	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	2062	R$	1,61	R$	3.319,82
96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	622	R$	1,61	R$	1.001,42
97	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	622	R$	1,84	R$	1.144,48
98	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CAIXA C/100 UNID	CXA	450	R$	19,70	R$	8.865,00
99	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CAIXA C/100 UNID	CXA	1125	R$	19,70	R$	22.162,50
100	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA C/100 UNID	CXA	1500	R$	19,70	R$	29.550,00
101	MASCARA DE VENTURI ADULTA	UND	22	R$	51,87	R$	1.141,14
102	MASCARA DESC TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE N 95	UND	15	R$	2,34	R$	35,10
103	MASCARA DESC TRIPLA CAIXA C/50 UNID C/ ELASTICO	CXA	2250	R$	7,66	R$	17.235,00
104	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO Nº 4 (SILICONE)	UND	9	R$	179,46	R$	1.615,14
105	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL Nº 2 (SILICONE)	UND	9	R$	191,70	R$	1.725,30
106	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL Nº 0 (SILICONE)	UND	9	R$	179,39	R$	1.614,51
107	MONITOR GLICEMIA	UND	90	R$	53,40	R$	4.806,00
108	MONONYLON 0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	37	R$	47,04	R$	1.740,48
109	MONONYLON 1-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	112	R$	46,42	R$	5.199,04
110	MONONYLON 2-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	112	R$	47,04	R$	5.268,48
111	OCULOS CIRURGICO TRANSPARENTE	UND	300	R$	4,54	R$	1.362,00
112	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100 MM X 100 M	ROLO	52	R$	63,06	R$	3.279,12
113	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM X 100 M	ROLO	52	R$	66,86	R$	3.476,72
114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM X 100 M	ROLO	52	R$	111,36	R$	5.790,72
115	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 100 M	ROLO	52	R$	203,90	R$	10.602,80
116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80 MM X 100 M	ROLO	52	R$	71,02	R$	3.693,04
117	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	ROLO	450	R$	15,52	R$	6.984,00
118	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID	PCT	1125	R$	22,94	R$	25.807,50
119	POLIPROPILENO 0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	22	R$	119,67	R$	2.632,74
120	POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	22	R$	119,67	R$	2.632,74
121	POLIPROPILENO 3-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	22	R$	119,67	R$	2.632,74
122	POVEDINE TÓPICO FRA 1.000 ML (PVPI)	LITRO	127	R$	39,44	R$	5.008,88
123	SAPATILHA DESC BRANCA PCT C/100 UNID GR 20 - PROPÉ	PCT	1275	R$	9,49	R$	12.099,75
124	SCALP 19G	UND	4125	R$	0,26	R$	1.072,50
125	SCALP 21G	UND	4125	R$	0,26	R$	1.072,50
126	SCALP 23G	UND	15000	R$	0,26	R$	3.900,00
127	SCALP 25G	UND	5625	R$	0,26	R$	1.462,50
128	SCALP 27G	UND	7500	R$	5,01	R$	37.575,00
129	SERINGA DE 01ML C/AGULHA 13X4,5 - CX C/ 500	UND	20625	R$	0,34	R$	7.012,50

130	SERINGA DE 01ML, SEM AGULHA - CX C/ 500	UND	4125	R$	0,38	R$	1.567,50
131	SERINGA DE 03ML C/AGULHA 25X07 - CX C/ 500	UND	20625	R$	0,42	R$	8.662,50
132	SERINGA DE 03ML, SEM AGULHA - CX C/ 500	UND	12375	R$	0,38	R$	4.702,50
133	SERINGA DE 05ML C/AGULHA 25X07 - CX C/ 500	UND	12375	R$	0,44	R$	5.445,00
134	SERINGA DE 05ML, SEM AGULHA - CX C/ 500	UND	12375	R$	0,44	R$	5.445,00
135	SERINGA DE 10ML C/AGULHA 25X7 - CX C/ 250	UND	20625	R$	0,56	R$	11.550,00
136	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA - CX C/ 250	UND	20625	R$	0,49	R$	10.106,25
137	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA - CX C/ 250	UND	20625	R$	0,86	R$	17.737,50
138	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO (DEMORA)	UND	112	R$	5,44	R$	609,28
139	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO (DEMORA)	UND	300	R$	5,44	R$	1.632,00
140	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO (DEMORA)	UND	562	R$	4,36	R$	2.450,32
141	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	UND	562	R$	4,82	R$	2.708,84
142	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	UND	1500	R$	4,82	R$	7.230,00
143	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	UND	225	R$	4,82	R$	1.084,50
144	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	UND	225	R$	5,44	R$	1.224,00
145	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	UND	225	R$	5,68	R$	1.278,00
146	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	UND	75	R$	8,01	R$	600,75
147	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	UND	75	R$	7,95	R$	596,25
148	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 10	UND	225	R$	1,16	R$	261,00
149	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 12	UND	225	R$	1,21	R$	272,25
150	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 14	UND	225	R$	1,42	R$	319,50
151	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 16	UND	225	R$	1,50	R$	337,50
152	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 18	UND	225	R$	1,92	R$	432,00
153	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 20	UND	225	R$	2,14	R$	481,50
154	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 22	UND	225	R$	2,46	R$	553,50
155	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 24	UND	225	R$	2,79	R$	627,75
156	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 4	UND	225	R$	1,20	R$	270,00
157	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 6	UND	225	R$	1,13	R$	254,25
158	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 8	UND	225	R$	1,22	R$	274,50
159	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	225	R$	0,79	R$	177,75
160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	225	R$	0,85	R$	191,25
161	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	225	R$	0,95	R$	213,75
162	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	225	R$	0,92	R$	207,00
163	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	225	R$	0,95	R$	213,75
164	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	225	R$	0,99	R$	222,75
165	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	225	R$	1,16	R$	261,00
166	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	225	R$	1,26	R$	283,50
167	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	225	R$	1,32	R$	297,00
168	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	225	R$	1,14	R$	256,50
169	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	225	R$	1,22	R$	274,50
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	225	R$	1,35	R$	303,75
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	225	R$	1,38	R$	310,50
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	225	R$	1,47	R$	330,75
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	225	R$	1,44	R$	324,00
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	225	R$	1,59	R$	357,75
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	225	R$	1,75	R$	393,75
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	225	R$	2,01	R$	452,25
177	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	225	R$	0,80	R$	180,00
178	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	225	R$	0,88	R$	198,00
179	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	225	R$	0,86	R$	193,50
180	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	225	R$	1,02	R$	229,50
181	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	225	R$	1,30	R$	292,50
182	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	225	R$	1,30	R$	292,50
183	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	UND	225	R$	1,63	R$	366,75
184	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	UND	225	R$	1,75	R$	393,75
185	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	225	R$	0,69	R$	155,25
186	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	225	R$	0,71	R$	159,75
187	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	225	R$	0,79	R$	177,75
188	SONDA RETAL Nº 04	UND	225	R$	0,78	R$	175,50

189	SONDA RETAL Nº 06	UND	225	R$	0,85	R$	191,25
190	SONDA RETAL Nº 08	UND	225	R$	0,86	R$	193,50
191	SONDA RETAL Nº 10	UND	225	R$	0,92	R$	207,00
192	SONDA RETAL Nº 12	UND	225	R$	1,00	R$	225,00
193	SONDA RETAL Nº 14	UND	225	R$	1,02	R$	229,50
194	SONDA RETAL Nº 16	UND	225	R$	1,06	R$	238,50
195	SONDA RETAL Nº 18	UND	225	R$	1,17	R$	263,25
196	SONDA RETAL Nº 20	UND	225	R$	1,29	R$	290,25
197	SONDA RETAL Nº 22	UND	225	R$	1,31	R$	294,75
198	SONDA URETRAL Nº 04 (ALÍVIO)	UND	225	R$	0,78	R$	175,50
199	SONDA URETRAL Nº 06 (ALÍVIO)	UND	225	R$	0,67	R$	150,75
200	SONDA URETRAL Nº 08 (ALÍVIO)	UND	225	R$	0,71	R$	159,75
201	SONDA URETRAL Nº 10 (ALÍVIO)	UND	225	R$	0,74	R$	166,50
202	SONDA URETRAL Nº 12 (ALÍVIO)	UND	225	R$	0,78	R$	175,50
203	SONDA URETRAL Nº 14 (ALÍVIO)	UND	225	R$	0,86	R$	193,50
204	SONDA URETRAL Nº 16 (ALÍVIO)	UND	225	R$	1,11	R$	249,75
205	SONDA URETRAL Nº 18 (ALÍVIO)	UND	225	R$	1,23	R$	276,75
206	SONDA URETRAL Nº 20 (ALÍVIO)	UND	225	R$	1,34	R$	301,50
207	SONDA URETRAL Nº 22 (ALÍVIO)	UND	225	R$	1,45	R$	326,25
208	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	UND	112	R$	48,26	R$	5.405,12
209	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	UND	30	R$	25,20	R$	756,00
210	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	UND	1237	R$	1,09	R$	1.348,33
211	TOUCA DESC SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNID	PCT	2250	R$	8,38	R$	18.855,00
212	VASELINA SOLIDA 30G	BNG	247	R$	5,86	R$	1.447,42
					VALOR TOTAL LOTE III	**R$**	**827.436,92**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	**R$**	**1.882.377,67**